



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO
Comissão Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa

PROJETO DE LEI Nº 75/2018
PROPONENTE: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPELO
RELATOR: DEPUTADO ALVARO CAMPELO

Dispõe sobre a isenção para pessoas com deficiência em eventos esportivos, realizados no âmbito do Estado do Amazonas.

PARECER

I - RELATÓRIO

No dia 18 de abril do ano de 2018, sua Excelência, a Deputada Alessandra Campelo, apresentou o projeto de Lei Ordinária de nº75/2018, que dispõe sobre a isenção para pessoas com deficiência em eventos esportivos, realizados no âmbito do Estado do Amazonas.

O presente projeto foi incluído em pauta nos dias 19, 24 e 25.04.2018, a ser despachado pelo Presidente da ALEAM – Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, nessa fase de tramitação não tendo recebido emendas.

A proposta em controvérsia recebeu o parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a qual o relator foi o Dep. Serafim Corrêa, em seguida encaminhado à Comissão de Finanças Públicas, com o parecer favorável do Deputado relator Josué Neto, e logo remetido a esta Comissão de Direitos Humanos,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO
Comissão Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa



Cidadania, Assuntos Indígenas e Legislação Participativa, com a Relatoria deste Deputado.

É o relatório.

Na qual designado relator, passo à análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei n 75/2018, que dispõe sobre a isenção para pessoas com deficiência em eventos esportivos, realizados no âmbito do Estado do Amazonas. Está em conformidade no que dispõe as atribuições conferidas a minha relatoria, através dessa Comissão, expressa no art. 26 do Regimento interno desta casa legislativa, que diz; nos limites estabelecidos na Constituição do Estado do Amazonas, com as seguintes denominações temáticas e conjuntamente com o inciso VII, alínea “a”, art. 27 do Regimento Interno da ALEAM, onde versa, que a propositura em questão trata dos temas de políticas públicas, programas, projetos, atividade e matérias sobre direitos humanos, cidadania e minorias sociais e assuntos relativos aos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa.

Desta feita, não vislumbro nenhum impedimento sobre o projeto de Lei n° 75/2018, que dispõe sobre a isenção para pessoas com deficiência em eventos esportivos, realizados no âmbito do Estado do Amazonas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO
Comissão Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa

III – VOTO DO RELATOR

Diante do Exposto, observando que a proposição tramita em resignação com a legislação interna desta casa, e em consoante com as normas inseridas na carta Estadual e Federal, me **MANIFESTO** no sentido **FAVORAVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº75/2018, no que deve ser apreciada por esta Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa.

É o parecer.

S.R DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2019.


Álvaro Campelo - PP
Deputado Relator



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Comissão de DIREITOS HUMANOS
por UNANIMIDADE

de votos APROVOU o parecer
FAVORAVEL do Relato:

Em 25 de 1 de 09 de 19

[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
RELATOR

→ DERMILSON LOPES

→ ALVARO CAMPELO

→ WILKER BARRATO